



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.954, de 6 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA NATIVIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA NATIVIDADE, sito a Travessa João Abade, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a mesma Travessa; ao Norte com Maria Luiza Alves e ao Sul com Helena de Tal, medindo seis (6m,00) metros de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de abril de 1965.

Agz. Salim

Presidente

Edmundo Domingos

1º Secretário

João Lucas

2º Secretário.